

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 210/2018, de 06 de novembro de 2018.

Dispõe sobre aquisição de materiais para a SCOM.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.292, de 22 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - A Superintendência de Comunicação – SCOM, é o órgão do Município responsável pela Produção de material de publicidade pela Prefeitura, incluindo as demandas solicitadas pela SEMMAM, na divulgação da Agenda Ambiental de São Leopoldo.

“Parágrafo Único: As principais atividades da Agenda Ambiental, tais como “Semana Águas de Março”, “Semana do Meio Ambiente” e “Jornada Roessler” são encaminhadas pela SEMMAM para a SCOM, incluindo folders, cartazes, faixas e anúncios, bem como cadernos, a exemplo do PRISA – Programa Integrado Socioambiental.

Art. 2º - Considerando a necessidade de viabilizar as demandas da SEMMAM, a SCOM vem solicitar ao Conselho Municipal do Meio Ambiente a parceria para aquisição dos seguintes materiais:

- a) - Dois computador, com custo previsto de 14.000,00. Em anexo, a especificação do Computador.
- b) 3 unidades de HD Externo Portátil Seagate *Expansion* 2TB USB 3.0 (R\$ 500,00 cada);
- c) 1 unidade de fone de ouvido 7.1 (R\$ 200,00);
- d) 2 unidades de microfone com espuma (R\$ 150,00 cada);
- e) 1 impressora colorida laser (R\$ 400,00)
- f) 5 recargas de toner impressora colorida (R\$ 200,00 cada)

Art. 3º - O valor total destes equipamentos é aproximadamente R\$ 17.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

Art. 4º - Ficarão estes materiais sob patrimônio do FUNDEMA, com atendimento prioritário às demandas da SEMMAM, bem como do OGEA – Órgão Gestor de Educação Ambiental.

Art. 5º - Revogam as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 06 de novembro de 2018.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA